

## **RESOLUÇÃO Nº 07/2021, de 02 de agosto de 2021.**

Dispõe sobre a criação de unidades defensoriais.

Considerando que segundo o artigo 32, LIII, compete ao Defensor Público-Geral apresentar ao Conselho Superior da Defensoria Pública a criação das unidades defensoriais;

Considerando que, após a apresentação, cabe ao CSDP definir as atribuições de cada unidade;

Considerando que na apresentação da presente criação, o Defensor Público-Geral já definiu que elas se destinam a provimento por substituição cumulativa;

Considerando ser mais fácil a realização de substituições cumulativas em Comarcas sem defensores titulares, sempre que possível, quando os juízes também atuarem por substituição cumulativa;

Considerando ser mais viável a realização de substituições cumulativas em Comarcas sem defensores titulares, na área penal, tendo em vista, dentre outras, a crescente demanda de prisões cautelares e a consequente superlotação de unidades prisionais em toda a Bahia;

Considerando a necessidade de economizar recursos com pagamento de diárias e, portanto, a preferência por locais com o número razoável de defensores atuando em um raio de até 80 Km de distância;

Considerando as Comarcas que mais comunicam à Defensoria Pública a nomeação e o pagamento de advogados dativos;

Considerando a inexistência de abertura de unidades em substituição cumulativa em Comarcas sem a presença da Defensoria e vinculadas à 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Regionais.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições à vista do disposto no art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas as unidades defensoriais do anexo único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO

Nº	Nome	Sede	Matéria
1	1º DP de Dias D'Ávila	Dias D'Ávila	Crime, Júri, Execução Penal e Ato Infracional
2	1º DP São Desidério	São Desidério	Crime, Júri, Execução Penal e Ato Infracional
3	1º DP Prado	Prado	Crime, Júri, Execução Penal e Ato Infracional
4	1º DP Cícero Dantas	Cícero Dantas	Crime, Júri, Execução Penal e Ato Infracional
5	1º DP Lapão	Lapão	Crime, Júri, Execução Penal e Ato Infracional
6	1º DP Itagibá	Itagibá	Crime, Júri, Execução Penal e Ato Infracional
7	1º DP Inhambupe	Inhambupe	Crime, Júri, Execução Penal e Ato Infracional